



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 46 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.**  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 1.059, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista o protocolo número 4583/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

1.1.1 – Corpo Legislativo  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Suplementação.....R\$ 50.000,00  
Total da suplementação ..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01 – Corpo Legislativo  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 3)  
Redução .....R\$ 15.000,00  
3.1.90.12 – Obrigações Patronais Intra Orçam. (ficha 04)  
Redução.....R\$ 20.000,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 5)  
Redução ..... R\$ 15.000,00

**TOTAL REDUÇÃO .....R\$ R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 23 de outubro de 2012.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal